

PORTARIA Nº 571/2023/GAB/EMSERH, DE 04 DE outubro DE 2023.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto dos **Contratos Administrativos nº 597/2023-GGC/EMSERH (VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA)**, nº 598/2023-GGC/ EMSERH (SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA), nº 599/2023-GGC/ EMSERH (NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA), nº 600/2023-GGC/ EMSERH (GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA) e nº 601/2023-GGC/ EMSERH (COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA), referente ao Processo Administrativo nº 31636/2023- EMSERH, conforme quadro abaixo:

**LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS**

| ORD. | FISCAL                          | CARGO/MATRÍCULA                           |
|------|---------------------------------|---|
| 1.   | MAELY MAGALHÃES SOUSA           | ANALISTA DE RECEBIMENTO<br>MAT: 10407     |
| 2.   | MICHELL MYLLER FERREIRA RIBEIRO | ANALISTA DE PREVISÃO<br>MAT: 13209        |
| 3.   | RICARDO GARROS NOGUEIRA         | ANALISTA DE EXPEDIÇÃO<br>MAT: 13804       |
| 4.   | NÉLIO NIXON DOS BANHOS FRANÇA   | COORDENADOR DE<br>LOGÍSTICA<br>MAT: 12696 |

**LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

| ORD. | FISCAL                           | CARGO/MATRÍCULA  |
|------|----------------------------------|--|
| 1.   | KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEIÇÃO | CONSULTORA DE<br>ABASTECIMENTO ENFERMEIRA<br>MAT: 1075 |

|    |  |   |
|----|--|---|
| 2. | <b>ROSA HELENA MORAES SILVA</b>          | CONSULTORA DE<br>ABASTECIMENTO<br>FARMACEUTICA<br>MAT: 6625 |
| 3. | <b>EMANOEL MOURA LUZ MONTEIRO</b>        | CONSULTOR DE<br>ABASTECIMENTO<br>ENFERMEIRO<br>MAT: 1062    |
| 4. | <b>FLAVIO CAMPOS SEREJO LOPES</b>        | CONSULTOR DE<br>ABASTECIMENTO<br>FARMACEUTICO<br>MAT: 1151  |
| 5. | <b>MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA</b> | CONSULTOR DE<br>ABASTECIMENTO<br>FARMACEUTICO<br>MAT: 6085  |
| 7. | <b>MARCONE CHAGAS DOS SANTOS</b>         | CONSULTOR DE<br>ABASTECIMENTO<br>FARMACEUTICO<br>MAT: 10789 |

**Art. 2º** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

**Parágrafo único.** Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

**I) FISCAL ADMINISTRATIVO:** desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

**II) FISCAL TÉCNICO:** acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

**Art. 3.º** Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

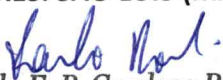
**Art. 4º** - Os Contratos Administrativos nº 597/2023-GGC/EMSERH, nº 598/2023-GGC/ EMSERH, nº 599/2023-GGC/ EMSERH, nº 600/2023-GGC/ EMSERH e nº 601/2023-GGC/ EMSERH, referentes ao Processo Administrativo nº 31636/2023- EMSERH, têm como objeto "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Médico – Hospitalares – Fios de Sutura, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares".


**Art. 5º** - A vigência dos Contratos Administrativos nº 597/2023-GGC/EMSERH, nº 598/2023-GGC/ EMSERH, nº 599/2023-GGC/ EMSERH, nº 600/2023-GGC/ EMSERH e nº 601/2023-GGC/ EMSERH, referentes ao Processo Administrativo nº 31.636/2023- EMSERH será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos Contratos Administrativos nº 597/2023-GGC/EMSERH, nº 598/2023-GGC/ EMSERH, nº 599/2023-GGC/ EMSERH, nº 600/2023-GGC/ EMSERH e nº 601/2023-GGC/ EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 7º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto dos Contratos Administrativos nº 597/2023-GGC/EMSERH, nº 598/2023-GGC/ EMSERH, nº 599/2023-GGC/ EMSERH, nº 600/2023-GGC/ EMSERH e nº 601/2023-GGC/ EMSERH.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 04 DE outubro DE 2023.**

  
**Paulo E. P. Cardoso Ronchi**  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação  
Matrícula: nº 12462/EMSERH  
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH -  
Matrícula nº 11.748

